



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

REVISÃO E COMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA DO CORREDOR ESTRUTURAL NORTE

PROJETO DE REURBANIZAÇÃO DA RUA GUSTAVO HENSCHEL

TRECHO 02 SUBTRECHO 2A-III

LOCALIZAÇÃO:

INÍCIO: PRÓXIMO AO ENTRONCAMENTO COM A RUA DR. PEDRO ZIMMERMANN/SC 108 (EST. 1+0,00)
TÉRMINO: PRÓXIMO A EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL Nº 550 (EST. 26+4,00)
BAIRRO: ITROUPAVAZINHA

EXTENSÃO: 504,00 METROS

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 7.750,00 METROS QUADRADOS

VOLUME 4 ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS

JANEIRO / 2023



SUMÁRIO

- 1. INFORMATIVO DO EMPREENDEDOR**
- 2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE A SER LICENCIADA E ENQUADRAMENTO**
- 3. INFORMATIVO DO CONTRATO**
- 4. MAPA DE SITUAÇÃO**
- 5. APRESENTAÇÃO DA OBRA**
 - 5.1. Considerações
 - 5.2. Serviços a serem realizados
 - 5.3. Localização da Obra
 - 5.4. Relatório fotográfico
- 6. ESTUDO PARA LICENCIAMENTO**
 - 6.1. Formulário de Autorização Ambiental – AUA.
 - 6.2. Plano de Gerenciamento da Construção Civil
 - 6.3. Plano de Resíduos Sólidos
- 7. EQUIPE TÉCNICA**
- 8. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

1. INFORMATIVO DO EMPREENDEDOR

- ✚ Razão social/nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
- ✚ CNPJ/CPF: 83.108.357/0001-15
- ✚ Endereço completo: Praça Victor Konder, 2 - Centro - CEP 89010-904 - Blumenau - SC
- ✚ Telefone: (47) 3381-6000

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE A SER LICENCIADA E ENQUADRAMENTO

- ✚ Razão social/nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
- ✚ Nome fantasia: Projeto de Reurbanização
- ✚ Inscrição municipal: Isento
- ✚ CNPJ/CPF; 83.108.357/0001-15
- ✚ Endereço da unidade a ser licenciada: relacionados no projeto
- ✚ Telefone do representante legal: 47 3381-6000
- ✚ Código(s) de enquadramento e descrição da(s) atividade(s), o potencial poluidor geral e o porte empreendimento/atividade, conforme Anexo Único da Resolução CONSEMA nº 99/2017 se enquadra em; 33.12.02 - Restauração e melhorias de rodovias pavimentadas. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M Porte Pequeno: $30 \leq L \leq 50$ (RAP) Porte Médio: $50 < L < 100$ (RAP) Porte Grande: $L \geq 100$ (EAS)

O porte inferior ao caracterizado como porte “P”, será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA.

3. INFORMATIVO DO CONTRATO

A empresa Greide Engenharia vem pelo presente apresentar a Prefeitura Municipal do Município de Blumenau o PROJETO BÁSICO de **“REVISÃO E COMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA DO CORREDOR ESTRUTURAL NORTE - TRECHOS 1A, 1B, 1C E TRECHOS 2A E 2B”**, objeto do Contrato nº 081/2022:

Dados Contratuais:

Cliente: Prefeitura Municipal de Blumenau - SC

Concorrência nº: 084/2021

Contrato nº: 081/2022

Prazo de Execução: 06/02/2022

Prazo de Vigência: 20/06/2022

Ordem de Início: 11/05/2022

Objeto do Serviço:

“Revisão e Complementação dos Projetos de Engenharia do Corredor Estrutural Norte - Trechos 1A, 1B, 1C e Trechos 2A e 2B”, com inclusão do Trecho 2C, Reurbanização em 05 ruas que integram o Corredor, Novo acesso á Rua Franz Volles, Ligação Rua Franz Volles com Rua Alfredo José Gonçalves e Macrodrenagem Na Região Das Ruas Santa Efigênia e Vereador Romário da Conceição Badia, em Blumenau/SC.

O projeto inicial de engenharia foi desenvolvido pelo Consórcio Coneresolo/ Proyfe/ Astep para a Prefeitura Municipal de Blumenau em 2014, cuja revisão e complementação constituem o objeto do presente projeto, foi dividido em 02 grandes trechos (Trecho 01 e Trecho 02).

Salientamos que o presente Contrato trata da *Revisão e Complementação dos Projetos de Engenharia do Corredor Estrutural Norte*, desta forma estaremos utilizando dados e ou informações extraídas do PROJETO INICIAL desenvolvido pelo Consórcio Coneresolo/ Proyfe/ Astep, sendo a base para a revisão do mesmo.

Os 02 grandes trechos contemplados no projeto inicial em função desta revisão e complementação, com a inserção de novas ruas solicitada pela Prefeitura, conforme supracitado, fez-se necessário a subdivisão dos trechos da seguinte forma:



I. Trecho 01

O TRECHO 01 é subdividido em 03 Subtrechos, denominados 1A, 1B e 1C:

▪ Subtrecho 1A

- Reurbanização Rua 2 de Setembro: com início no entroncamento da Rua Doutor Pedro Zimmermann x Avenida Engenheiro Udo Deeke e término no entroncamento da Rua 1º de Janeiro.

▪ Subtrecho 1B

Contempla a execução da Macrodrenagem da Rua Santa Efigênia X Rua Vereador Romário da Conceição Badia, a Implantação da Via Projetada 44/ Prolongamento Rua São Valentim e a Reurbanização da Rua 1º de Janeiro e Rua Doutor Pedro Zimmermann, sendo divididos em:

- Subtrecho 1B-I: Macrodrenagem da Rua Santa Efigênia x Rua Vereador Romário da Conceição Badia, composto pelas seguintes vias urbanas: Rua Cidade do Salvador, Rua Otto Mordhorst, Rua Gabriel João Feltz, Rua Vereador Romário da Conceição Badia, Rua São Valentim, Rua São Roque e Via Projetada 44 (prolongamento Rua São Valentim).
- Subtrecho 1B-II: Implantação da Via Projetada VP 44 – Prolongamento da Rua São Valentim, com início no entroncamento da Rua Doutor Pedro Zimmermann e término no entroncamento com a Rua 1º de Janeiro;
- Subtrecho 1B-III: Reurbanização da Rua 1º de Janeiro, tem início no entroncamento da Rua 2 de Setembro e término no entroncamento da Rua São Valentim;
- Subtrecho 1B-IV: Reurbanização da Rua 1º de Janeiro, início no entroncamento da Rua São Valentim e término no Parque das Itoupavas/ Rodovia Federal BR 470;

▪ Subtrecho 1C

- Requalificação da Rua Doutor Pedro Zimmermann: com início no entroncamento da Rua Engenheiro Udo Deeke x Rua 2 de Setembro e término na interseção com a Rodovia Federal BR-470.



II. Trecho 02

O TRECHO 02 tem início na Interseção com a BR-470 e término no entroncamento com a Rua Rio Bonito e apresenta-se subdividido em:

▪ Subtrecho 2A:

O Subtrecho 2A tem início a interseção das Rodovias BR-470 x SC-108 e término no entroncamento da SC-108 com a Rua Carlos Pagel.

Também estão contempladas neste trecho a reurbanização de algumas vias urbanas que integram o sistema de circulação viária do Corredor Norte, as quais são as seguintes: Rua Guilherme Scharf, Rua Frederico Jensen, Rua Gustavo Henschel, Rua Ari Barroso, Rua Arno Delling e Rua Franz Volles.

Desta forma o Subtrecho 2A foi dividido conforme segue:

- Subtrecho 2A-I: trecho com início na BR-470 x SC-108 e término no entroncamento da SC-108 com a Rua Carlos Pagel;
 - Subtrecho 2A-II: Reurbanização da Rua Guilherme Scharf, tem início no entroncamento com a SC-108 e término próximo ao entroncamento com a Rua Gustavo Zimmermann;
 - Subtrecho 2A-III: Reurbanização da Rua Gustavo Henschel, tem início no entroncamento com a SC-108 e término próximo a Edificação Industrial nº 550;
 - Subtrecho 2A-IV: Reurbanização da Rua Frederico Jensen, tem início no entroncamento com a SC-108 e término no entroncamento da SC-108/ Rua Ari Barroso;
 - Subtrecho 2A-V: Reurbanização da Rua Ari Barroso, com início na interseção com a BR-470 e término na interseção da Rua Ari Barroso x Rua Frederico Jensen;
 - Subtrecho 2A-VI: Reurbanização da Rua Arno Delling, com início na interseção da Rua Frederico Jensen x Rua Arno Delling e término no fim da Rua Gustavo Henschel;
 - Subtrecho 2A-VII: Novo acesso à Rua Franz Volles a partir do com a SC-108/ Rua Doutor Pedro Zimmermann (deslocado aproximadamente 400 m do acesso atual, sentido Sul) e se ligará à Rua Edmundo Jenichen, ou seja, uma Via Projetada;
 - Subtrecho 2A-VIII: Reurbanização da Rua Franz Volles, com início do entroncamento com a Rua Ernst Kaestner e termino próximo a Edificação Residencial nº 555.
-
- **Subtrecho 2B**
 - Requalificação da SC-108 com início no entroncamento da SC-108 com a Rua Carlos Pagel e término na interseção da SC-108 x Rua Mario Giese/Rua Ricardo Georg.



- **Subtrecho 2C**

- Requalificação da SC-108 com início na interseção da SC-108 x Rua Mario Giese/ Rua Ricardo Georg e término no entroncamento da SC-108 x Rua Rio Bonito.

Está previsto também neste projeto de melhoria do Corredor Norte, nos respectivos subtrechos respectivos os seguintes projetos:

- Revisão dos retornos e geometria de acesso as ruas transversais ao longo da Rua Doutor Pedro Zimmermann/ SC-108 (Subtrechos 1C, 2B e 2C);
- Implantação de ponte na Via Projetada 44 - VP-44 (Subtrecho 1B-II);
- Ampliação de gabarito da Ponte Santa Catarina, incluindo implantação de ponte paralela a mesma, localizada na Rua 2 de Setembro em função do binário previsto (Subtrecho 1B-IV).

O PROJETO BÁSICO dos subtrechos será constituído pelos seguintes elementos:

- Elementos Topográficos;
- Elementos Geotécnicos;
- Elementos Hidrológico;
- Elementos Geométricos.

O PROJETO EXECUTIVO dos subtrechos será constituído pelos seguintes elementos:

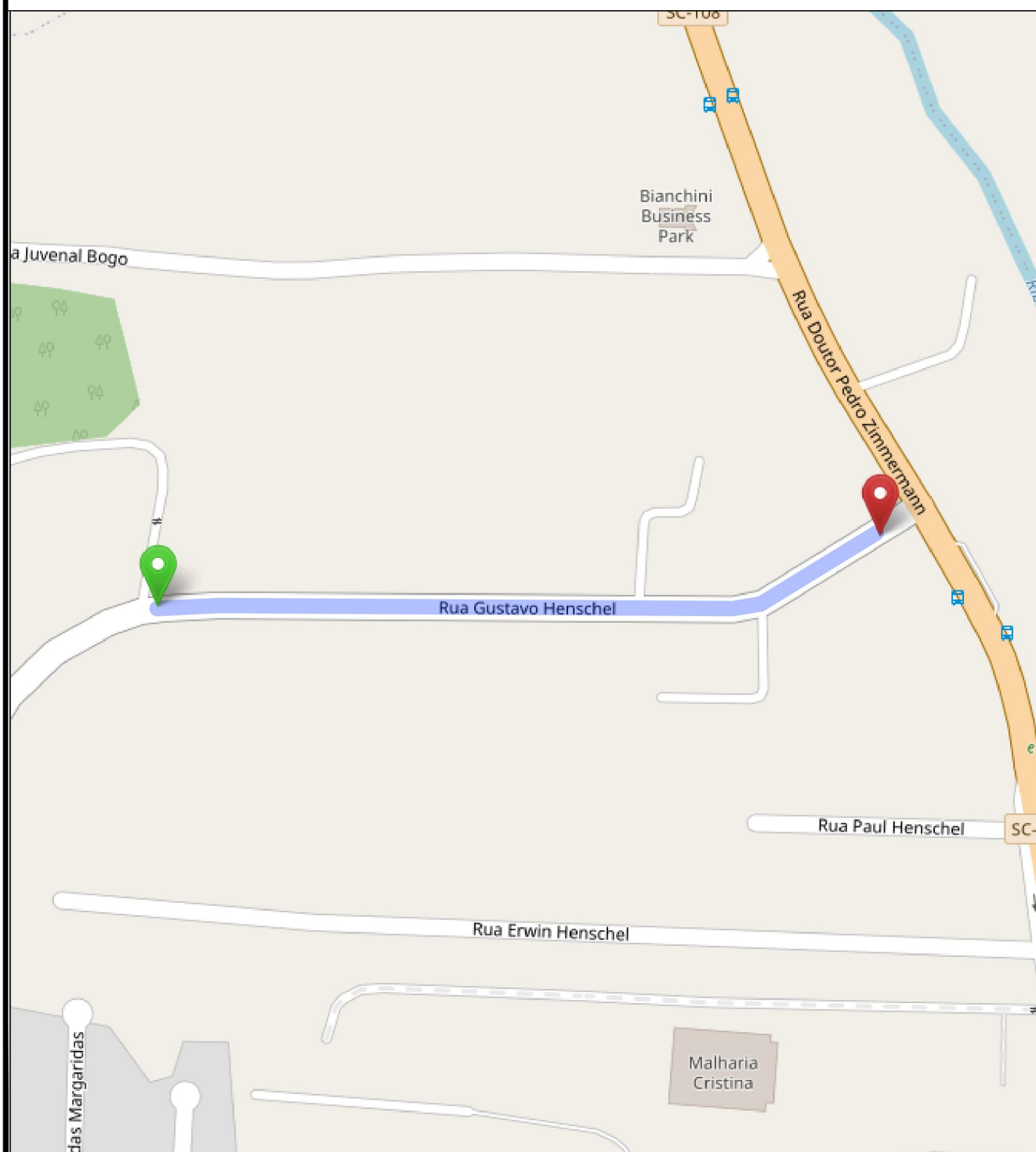
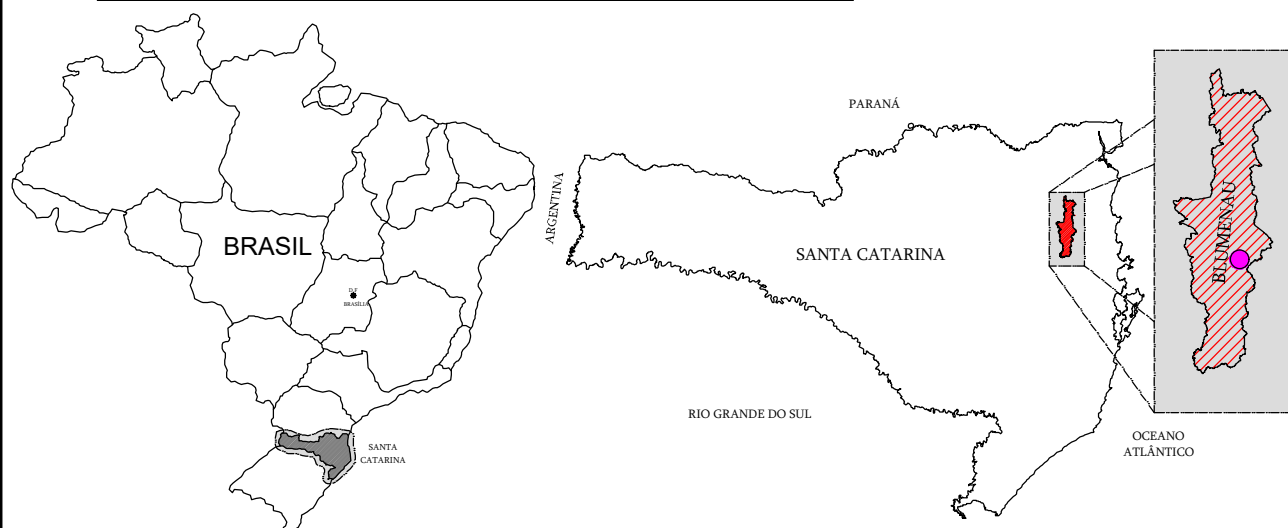
- Projeto Geométrico;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Drenagem e OAC – Obra de Arte Corrente;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Obras Complementares;
- Projeto de Sinalização Vertical e Horizontal e Sinalização Provisória de Obras;
- Projeto de Obras de Arte Especial – Ponte;
- Projeto Ambiental;
- Projeto de Desapropriações;
- Memorial Descritivo e Orçamento das Obras;
- Plano de Execução das Obras.



4. MAPA DE SITUAÇÃO



MAPA DE LOCALIZAÇÃO



5. APRESENTAÇÃO DA OBRA

5.1. Considerações

Este caderno contemplado o **“PROJETO DE REURBANIZAÇÃO DA RUA GUSTAVO HENSCHEL (Trecho 02 - Subtrecho 2A-III)”**, tendo início no entroncamento com a Rua Doutor Pedro Zimmermann/ SC-108 e término próximo ao entroncamento com a Rua Gustavo Zimmermann, bairro Fidélis/ Itoupava Central, perfazendo um total de 319,00 metros de extensão, é parte integrante do Projeto Executivo de Engenharia que tem como objeto:

“REVISÃO E COMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA DO CORREDOR ESTRUTURAL NORTE TRECHOS 1A, 1B, 1C E TRECHOS 2A E 2B” COM INCLUSÃO DO TRECHO 2C, REURBANIZAÇÃO EM 05 RUAS QUE INTEGRAM O CORREDOR, NOVO ACESSO À RUA FRANZ VOLLES, LIGAÇÃO RUA FRANZ VOLLES COM RUA ALFREDO JOSÉ GONÇALVES E MACRODRENAGEM NA REGIÃO DAS RUAS SANTA EFIGÊNIA E VEREADOR ROMÁRIO DA CONCEIÇÃO BADIA, EM BLUMENAU/SC

A **RUA GUSTAVO HENSCHEL (Trecho 02 - Subtrecho 2A-III)** é composto pelo seguinte segmento:

▪ SUBTRECHO 2A-III

- o Início: no entroncamento com a Rua Doutor Pedro Zimmermann/ SC-108 (Estaca 1+0,00);
- o Término: próximo a Edificação industrial nº 550 (Estaca 26+4,00);
- o Extensão: 504,00 metros.

O projeto da **“PROJETO DE REURBANIZAÇÃO DA RUA GUSTAVO HENSCHEL (Trecho 02 - Subtrecho 2A-III)”** a ser entregue é composto pelos seguintes volumes:

- Volume 1 – Relatório do Projeto, Memória Justificativa e Documentos para Licitação: apresenta os critérios utilizados, os estudos realizados, os cálculos efetuados e as soluções projetadas, assim como as metodologias e normas utilizadas na elaboração dos estudos e projetos;
 - Volume 2 – Projeto Executivo: apresenta os desenhos relativos aos projetos com os detalhes e informações necessárias à execução;
 - Volume 3 – Orçamento e Memorial de Cálculo: apresenta a planilha de orçamento com todos os demonstrativos de cálculo necessários.
 - Volume 4 – Estudos e Projetos Ambientais: apresenta os estudos e conclusões relativas à avaliação ambiental da obra;
 - Volume 5 – Desapropriação: apresenta os elementos necessários à execução do processo administrativo de indenização por desapropriação das áreas necessárias à implantação da obra.
- 

Neste volume estão descritos de forma sintetizada as informações referentes aos estudos desenvolvidos, contendo dados, quadros e gráficos pertinentes para contribuir na definição do traçado geométrico, caracterização dos solos, volume de tráfego e dimensionamento hidrológico utilizados na elaboração dos projetos pelo Consórcio Concesolo/ Proyfe/ Astep (2018) e na revisão e complementação do mesmo efetuada pela empresa Greide Engenharia (2022).

5.2. Serviços a serem realizados

Neste item enumeramos os serviços a serem realizados para implantação da Obra:

a) Recuperação de Pavimento

- Remoções/demolições - cercas, muros e portões;
- Alargamentos, remoções e ou demolições;
- Carga, transporte e descarga de entulho/ material granular/ solo para bota fora;
- Remoção e realocação de poste de iluminação - fornecimento de equipamento e material.

b) Terraplenagem

- Preparo do terreno;
- Carga, transporte e descarga de entulho para bota fora;
- Escavação em áreas;
- Escavação mecânica em material de 1a categoria, com escavadeira hidráulica;
- Compactação de aterros a 100% do proctor normal;
- Colchão drenante com espalhamento e adensamento/ compactação mecânica;
- Enrocamento de pedra espalhada e compactada mecanicamente;
- Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de pedra rachão;
- Aterro com cascalho/pedra detonada/bica corrida - fornecimento, espalhamento e compactação de material;
- Fornecimento e instalação de geotêxtil em polipropileno bidirecional;
- Fornecimento e instalação de Geogrelha em poliéster bidirecional;
- Carga, manobra e descarga de agregados ou solos.

c) Drenagem e Obras de Arte Corrente

- Escavação mecanizada de vala;
- Escoramento de valas;
- Berço para Rede longitudinal e bueiros;
- Envelopamento;



- Esgotamento de redes e limpeza / desobstrução de dispositivos e rede de tubulações;
- Fornecimento, transporte e assentamento de tubos/bueiros de concreto;
- Reaterro de vala;
- Carga, transporte e descarga para bota fora / obra.

d) Pavimentação

- Pavimentação asfáltica;
- Pavimentação em paralelepípedo;
- Pavimentação em bloco de concreto intertravado (tijolão);

e) Obras Complementares

- Passeios e ciclovias;
- Cercas e muros – construções;
- Muretas/viga baldrame
- Muro de alvenaria;
- Recuperação de acessos e passeio;
- Revestimento vegetal/ revegetação de taludes;
- Arborização, inclusive preparo do solo;
- Imobiliário urbano;
- Recuperação de dispositivos de água potável / energia / comunicação e esgoto domiciliar;
- Remanejamento da rede de abastecimento de água potável.

f) Obras de CONTENÇÃO

- Enrocamento;
- Muro de concreto armado;
- Gabião tipo caixa e colchão;
- Muro em bloco de concreto;
- Muro em blocos segmentais;
- Reaterro e compactação de solo;
- Carga, transporte e descarga para a obra.

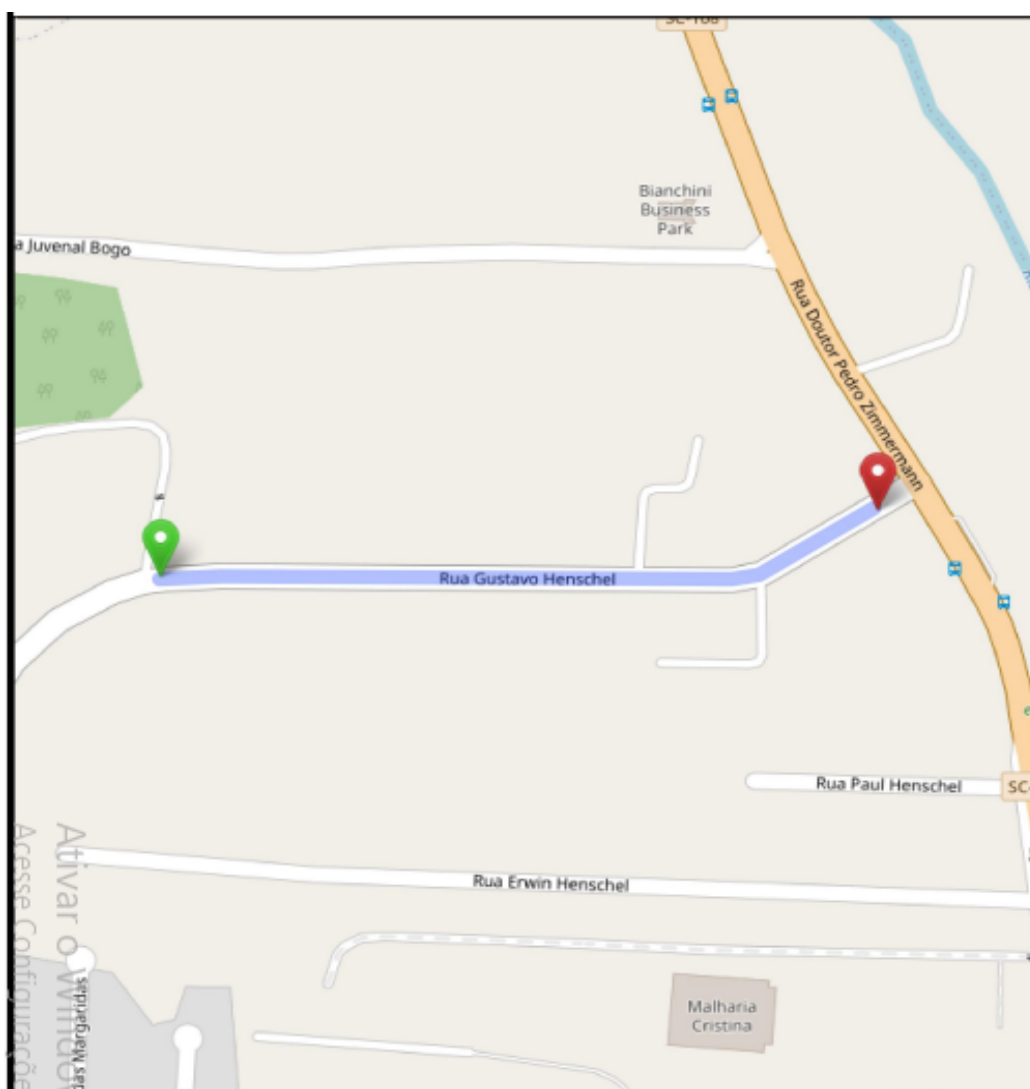
g) Sinalização

- Sinalização horizontal;
- Sinalização vertical;
- Dispositivos de segurança viária;
- Sinalização de obra.



5.3. Localização da Obra

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



5.4. Relatório fotográfico

A seguir fotos /imagens da Via Urbana atual.



Foto 01 – Início da obra – entroncamento Rua Dr. Pedro Zimmermann



Foto 02 – meio da obra – estaca 11



Foto 03 – início da obra na estaca 02

6. ESTUDO PARA O LICENCIAMENTO



**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL**

O(a) declarante, abaixo identificado(a), em conformidade com o disposto na Resolução CONSEMA nº 98/2017 e ciente das implicações relativas à legislação administrativa, civil e penal, declara para fins de comprovação junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS que o empreendimento abaixo descrito, na data da emissão da presente declaração, está localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente, que trata de forma adequada suas emissões atmosféricas, seus efluentes líquidos e seus resíduos sólidos.

Identificação do(a) Responsável Técnico(a)

NOME: Robson Tomasoni		
CGC/CPF: 94853711953	DDD e TELEFONE: 47 992334076	
ENDEREÇO/LOGRADOURO: Rua Diaconiza Voigt, 141		
CEP: 89 010490	BAIRRO: Jardim Blumenau	MUNICÍPIO: Blumenau
CARGO: Engenheiro Florestal	PROFISSÃO: Responsavel Técnico	
Nº REG. CONSELHO: 059209-5		
Nº da ART ou documento equivalente:		
Data de Emissão:	Data de Validade:	

Identificação do empreendedor

RAZÃO SOCIAL/NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU	
CNPJ/CPF: 83.108.357/0001-15	DDD e TELEFONE:

Dados do empreendimento/atividade

RAZÃO SOCIAL/NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU			
CNPJ/CPF: 83.108.357/0001-15	DDD e TELEFONE: 3381 6000		
ENDEREÇO/LOGRADOURO: Rua Gustavo Henschel			
CEP: 89065130	BAIRRO: Itoupavazinha	MUNICÍPIO: BLUMENAU	UF: SC

Coordenadas geográficas (latitude/longitude) ou planas (UTM) no sistema de projeção (DATUM) SIRGAS2000**Localização:**

Latitude (S):	g:	26	m:	50	s:	52,39
Longitude (W):	g:	49	m:	5	s:	30,54
Coordenadas UTM x:						
Coordenadas UTM y:						

Esta declaração tem sua validade de acordo com o prazo de validade indicado na Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente, limitada a 4 (quatro) anos conforme Decreto Municipal nº 12445/2019.

Assinatura:

Blumenau , 12 de dezembro de 2022.

**ROBSON
TOMASONI:948
53711953**Assinado de forma digital
por ROBSON
TOMASONI:94853711953
Dados: 2023.09.11 18:06:59
-03'00'

Assinatura do(a) Responsável Técnico(a)

LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**Nº 1958/2019**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/10079/CVI e parecer técnico nº 5606/2018, concede a presente **LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	VITACICLO S.A. LOGISTICA REVERSA		
ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL GASPAR ALTO, 33, GASPAR ALTO,		
CEP:	89110-000	MUNICÍPIO:	GASPAR ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	10.254.988/0001-79		

Para Atividade de

ATIVIDADE: 71.30.02 - UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS CLASSE II A
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 71.30.01 - Unidade de reciclagem de resíduos Classe II-B, 71.60.05 - Disposição Final de Rejeitos da Construção Civil, em aterros

EMPREENHIMENTO: VITACICLO S.A. LOGISTICA REVERSA

Localizada em

ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL GASPAR ALTO, 33, GASPAR ALTO,		
CEP:	89110-000	MUNICÍPIO:	GASPAR ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 694398.13 - UTM Y 7014448.99		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 435840

CÓDIGO: 228488

Nada consta.

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Viabiliza a operação de uma Central de Transbordo/Central de Triagem de Resíduos Classe II-A e II-B, segregação de resíduos, compostagem e Aterro para Disposição Final de resíduos exclusivamente de Classe II-B - Resíduos Inertes, em especial de materiais advindos de construções civis, ou seja, Resíduos classificados como Classe "A" pela Resolução CONAMA nº 307/02 e alterações. O local possui uma área total de 400.000,00 m² e área útil de aproximadamente 20.000,00 m² e área edificada de 2.837,01 m². O empreendimento fica localizado na Estrada Geral Gaspar Alto, n. 033, Localidade de Gaspar Alto, Município de Gaspar/SC. A quantidade estimada de resíduos tratados será de 200 Ton/dia. O armazenamento temporário de resíduos classe I ocupa uma área de aproximadamente 100,00 m².

Aspectos florestais

A área vistoriada está inserida no Bioma Mata Atlântica - Floresta Ombrófila Densa. O local onde a empresa está instalada apresenta vegetação desde gramíneas até espécies arbóreas no entorno da propriedade.

Reserva Legal: O empreendedor deverá manter o Cadastro Ambiental Rural - CAR e manter a Reserva Legal do Imóvel, conforme legislação. Até o final de 2019 efetuar registro no Programa de Regularização Ambiental - PRA.

Uso de APP: Não permitido, conforme a Lei Federal nº 12.651/2012 atualmente vigente. O empreendimento ocupa parcialmente Área de Preservação Permanente - APP, devendo ser recuperada. Existe ainda intervenções de baixo impacto, previstas na Resolução CONAMA 369/2006, sendo elas: captação de água, lançamento de efluente.

Área Verde: Não aplicável.

Autorização de Corte de Vegetação: Não aplicável.

Controles ambientais

Conforme documentação constante do processo, vistoria "in loco" e informações repassadas pelo empreendedor, têm-se os seguintes Controles Ambientais:

- Tratamento de efluentes sanitários por sistema de fossa séptica e filtro anaeróbico;
- Armazenamento de produtos químicos em local com piso impermeável;
- 02 Prensas;
- 01 Esteira de triagem manual;
- 01 Tanque autônomo de 3 m³, do tipo aéreo dotado de simbologia de advertência e bacia de contenção;
- 01 Picador para madeira;
- 01 Unidade de reciclagem de plástico com sistema de tratamento por separação física, dotada de sistema fechado de tratamento dos efluentes;
- Baías de armazenamento temporário de resíduos para fins de comercialização e logística reversa;

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**Nº 1958/2019**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/10079/CVI e parecer técnico nº 5606/2018, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	VITACICLO S.A. LOGISTICA REVERSA		
ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL GASPAR ALTO, 33, GASPAR ALTO,		
CEP:	89110-000	MUNICÍPIO:	GASPAR ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	10.254.988/0001-79		

Para Atividade de

ATIVIDADE: 71.30.02 - UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS CLASSE II A
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 71.30.01 - Unidade de reciclagem de resíduos Classe II-B, 71.60.05 - Disposição Final de Rejeitos da Construção Civil, em aterros

EMPREENHIMENTO: VITACICLO S.A. LOGISTICA REVERSA

Localizada em

ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL GASPAR ALTO, 33, GASPAR ALTO,		
CEP:	89110-000	MUNICÍPIO:	GASPAR ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 694398.13 - UTM Y 7014448.99		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 435840

CÓDIGO: 228488

Nada consta.

Condições de validade

• Coleta, transporte, acondicionamento, segregação/manipulação e destinação final adequada dos resíduos sólidos.

Deverão ser implantados ainda os seguintes Controles Ambientais na Operação:

• Uso de simbologia de advertência e segurança; Em especial na área de armazenamento temporário de resíduos classe I, e de cada classe segregada de resíduos da construção civil;

• Atendimento as Normas Técnicas Brasileiras: NBR 15112 - Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação; NBR 15113 - Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros - Diretrizes para projeto, implantação e operação; NBR 15114 - Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação;

• Armazenamento da areia de fundição em área coberta e dotada de impermeabilização, bem como atendimento ao estabelecido na NBR 15984;

• Apresentação anual de laudos de análise semestrais de caracterização da areia de fundição, conforme NBR 10.004 e correlatas;

• Adequação do tanque autônomo, efetuando piso impermeabilizado na área de abastecimento da frota, dotado de canaletas e direcionado para sistema de separação de água/óleo (SSAO) em prazo máximo de 60 (sessenta) dias; Apresentar levantamento fotográfico da melhoria;

• Instalação de balança rodoviária, em prazo máximo de 18 (dezoito) meses; apresentar levantamento fotográfico da melhoria;

• Todo a movimentação (entrada/saída) deverá ser registrada em planilha a ser encaminhada anualmente ao IMA ou registrada através de MTR; Após a implantação da balança, efetuar o registro efetivo da carga recebida/enviada por "pesagem".

Programas ambientais

Deverão ser implementados, mantidos e melhorados continuamente os seguintes Programas Ambientais:

• Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, por profissional habilitado e dotado de ART; Apresentar PRAD ao IMA em prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da LAO; Apresentar relatório anual de acompanhamento do PRAD;

• Programa de manutenção de equipamentos;

• Programa de Controle e Monitoramento de Ruídos, com periodicidade bienal (a cada 02 anos) de monitoramento, devendo atender a Resolução CONAMA nº 001/90, apresentando laudo ao IMA, por profissional habilitado, com ART;

• Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC; por profissional habilitado, dotado de ART, conforme Resolução CONAMA nº 307/02, Resolução CONAMA nº 348/04, Resolução CONAMA nº 431/11, Resolução CONAMA nº 448/12 e alterações das mesmas;

• Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS dotado de Plano de Recuperação de Resíduos;

• Plano de monitoramento de Recursos Hídricos Superficiais e Plano de monitoramento de

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**Nº 1958/2019**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/10079/CVI e parecer técnico nº 5606/2018, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	VITACICLO S.A. LOGISTICA REVERSA		
ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL GASPAR ALTO, 33, GASPAR ALTO,		
CEP:	89110-000	MUNICÍPIO:	GASPAR ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	10.254.988/0001-79		

Para Atividade de

ATIVIDADE: 71.30.02 - UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS CLASSE II A
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 71.30.01 - Unidade de reciclagem de resíduos Classe II-B, 71.60.05 - Disposição Final de Rejeitos da Construção Civil, em aterros

EMPREENHIMENTO: VITACICLO S.A. LOGISTICA REVERSA

Localizada em

ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL GASPAR ALTO, 33, GASPAR ALTO,		
CEP:	89110-000	MUNICÍPIO:	GASPAR ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 694398.13 - UTM Y 7014448.99		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 435840

CÓDIGO: 228488

Nada consta.

Condições de validade

Recursos Hídricos Subterrâneos, conforme condicionante específica;

- Plano de Ação Emergencial - PAE;
- Programa de monitoramento de processo erosivos; Apresentando relatórios semestrais de acompanhamento, com ações mínimas trimestrais, elaborado por profissional habilitado e dotado de ART;
- Programa de conscientização e educação ambiental, envolvendo para os transportadores de resíduos (caçamba de entulho), prevendo capacitação mínima anual; Apresentar comprovação de participação;
- Atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

Medidas compensatórias

Compensação pelo uso de APP: Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

Compensação pelo corte da Mata Atlântica: Não aplicável.

Compensação do SNUC: Não aplicável.

Condições específicas

- 1 - Atendimento, manutenção e melhoria contínua dos Controles e Programas Ambientais previstos acima.
- 2 - Implantar, em prazo máximo de 60 (sessenta) dias, placa de identificação na área frontal do empreendimento, com ampla visibilidade, contendo: Nome da empresa, Nº e validade da LAO, Logotipo do IMA. A placa deverá ter dimensões de 1,00 x 0,70 m e os caracteres ficam ao critério do empreendedor, respeitando-se a proporcionalidade e o bom senso. Aceita-se a inserção do logotipo da empresa e, se existente, do Sistema de Gestão Ambiental - SGA certificado (ISO 14.001). Apresentar levantamento fotográfico. Em respeito ao artigo 42 da Lei Estadual nº 14.675/2009, o empreendedor deverá efetuar publicação da concessão da licença no Diário Oficial do Estado e em periódico local. Apresentar levantamento fotográfico.
- 3 - Apresentação anual ao IMA de relatório técnico quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos não cadastrados no Sistema MTR/IMA, preferencialmente de forma gráfica e sintética. Este relatório técnico da evolução da geração de resíduos sólidos deverá enfatizar as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Fica dispensada a apresentação de Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos - DMR (inventário) dos resíduos que tenham sido emitidos/gerados através do Sistema MTR/IMA, conforme Portaria IMA/SC nº 21/2019.
- 4 - Apresentação anual de relatório frente ao automonitoramento do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários, com laudos de análises semestrais no efluente sanitário, cujos parâmetros estão definidos por: pH; DQO; DBO; Sólidos Sedimentáveis; Surfactante (substâncias reativas ao azul de metileno). As análises deverão atender o disposto na Resolução CONAMA nº 357/05, Resolução CONAMA nº 430/11, e a Lei Estadual nº 14.675/09, nos aspectos mais restritivos, efetuadas por laboratório reconhecido pelo IMA para os parâmetros solicitados e coletadas por profissional habilitado. Os parâmetros sublinhados deverão ser realizados também na Entrada do Sistema de Tratamento.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**Nº 1958/2019**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/10079/CVI e parecer técnico nº 5606/2018, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	VITACICLO S.A. LOGISTICA REVERSA		
ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL GASPAR ALTO, 33, GASPAR ALTO,		
CEP:	89110-000	MUNICÍPIO:	GASPAR ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	10.254.988/0001-79		

Para Atividade de

ATIVIDADE: 71.30.02 - UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS CLASSE II A
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 71.30.01 - Unidade de reciclagem de resíduos Classe II-B, 71.60.05 - Disposição Final de Rejeitos da Construção Civil, em aterros

EMPREENHIMENTO: VITACICLO S.A. LOGISTICA REVERSA

Localizada em

ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL GASPAR ALTO, 33, GASPAR ALTO,		
CEP:	89110-000	MUNICÍPIO:	GASPAR ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 694398.13 - UTM Y 7014448.99		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 435840

CÓDIGO: 228488

Nada consta.

Condições de validade

5 - Apresentação semestral ao IMA de relatório técnico sintético trimestral, realizado por profissional habilitado, informando as condições do aterro, sua estabilidade e processos erosivos, além da gestão de resíduos. Informar a forma de disposição por classes e, sobretudo, a presença de resíduos de diferentes classes dispostos no aterro. Apresentar ART do profissional responsável e relatório fotográfico.

6 - No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão desta LAO, apresentar ao IMA a comprovação de realização de no mínimo 03 (três) poços de monitoramento de água subterrânea, sendo um de montante e dois de jusante ao aterro de inertes, por profissional habilitado e dotado de ART.

7 - Apresentar semestralmente a este Instituto do Meio Ambiente, laudos de qualidade dos recursos hídricos subterrâneos e das águas superficiais (montante e jusante do curso d'água existente no terreno), efetuado e coletado por laboratório acreditado pelo INMETRO, para os parâmetros: DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, cor real, ferro, fósforo total, coliformes totais, zinco, óleos e graxas e nitrogênio total.

8 - Manutenção do Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF) do IBAMA. Manutenção do Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina - CEURH/SC da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS.

9 - O empreendedor deverá primar pela manutenção, recuperação e preservação das Áreas consideradas de Preservação Permanente - APP, em consonância com a Lei Federal nº. 12.651/2012, ficando proibido quaisquer intervenção sobre a APP, que não seja de recuperação ambiental.

10 - Atendimento à Lei Estadual nº 17479/2018 e Decreto Estadual nº 1.764/2018, bem como suas alterações, no que aplicável.

11 - O empreendedor deverá solicitar a Renovação da Licença Ambiental de Operação ao menos 120 (cento e vinte) dias antes de findar o prazo desta, conforme Artigo 18 da Resolução CONAMA nº 237/97. Ou, no mesmo prazo (ao menos 120 dias), conforme Art. 18 da Resolução CONSEMA/SC nº 098/2017, requerer sua prorrogação por mais 02 (dois) anos, desde que implantado Sistema de Gestão Ambiental - SGA certificado (ISO 14.001) por empresa certificadora acreditada e válido/vigente.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 5260/2022

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00012/CVI e **parecer técnico nº 2384/2022**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	MOMENTO ENGENHARIA AMBIENTAL S. A.		
ENDEREÇO:	RUA PAULO LITZEMBERGER, 1400, VILA ITROUPAVA,		
CEP:	89095-220	MUNICÍPIO:	BLUMENAU ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	00.904.606/0001-51		

Para Atividade de

ATIVIDADE: 71.60.03 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS CLASSE I, DE QUALQUER ORIGEM ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 34.41.09; 34.41.11; 42.32.29; 71.60.00; 71.60.01; 71.60.04; 71.60.07; e 71.60.11.
EMPREENHIMENTO: MOMENTO ENGENHARIA AMBIENTAL S. A. - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE BLUMENAU/CTRB

Localizada em

ENDEREÇO:	RUA PAULO LITZEMBERGER, 1400, VILA ITROUPAVA		
CEP:	89095-220	MUNICÍPIO:	BLUMENAU ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 650507.7075224966 - UTM Y 7048552.484599658		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data 09/08/2022



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 573963

CÓDIGO: 265509

1.) Operação de uma atividade genérica diversas, disposição final de resíduos e/ou rejeitos industriais Classe "I", em aterros, segundo Anexo "VI" da Resolução CONSEMA n°. 098/2017, especificamente operação de uma unidade de recepção, tratamento e disposição final de resíduos das classes de risco "I", "IIA" e "IIB", respectivamente perigosos, não perigosos e não inertes, e não perigosos e inertes, segundo enquadramento da norma técnica brasileira ABNT/NBR 10004/2004, incluindo resíduos de serviços de atendimento à saúde humana e animal, resíduos sólidos urbanos e resíduos industriais, denominado Centro de Gerenciamento de Resíduos/CGR, equipado com recepção de resíduos, laboratório, estação de tratamento de efluentes, usina de processamento de resíduos (solidificação, encapsulamento, inertização), aterro sanitário (resíduos não perigosos), células de segurança (resíduos perigosos), unidade de tratamento térmico de resíduos (incineração), unidade de blendagem de resíduos sólidos, líquidos e pastosos para produção de combustíveis derivados de resíduos/CDR, em área útil de 1.354.078,06 m² e área total de 2.076.287,65 m², apresentando as seguintes características, procedimentos, controles ambientais e emergenciais, a saber:

1.1 - O empreendimento conta com as seguintes facilidades, a saber:

- a) Unidades de infraestrutura de apoio (prédio administrativo, centro de treinamento, guarita, 02 (duas) balanças rodoviárias, laboratório para caracterização de resíduos, laboratório para análise de efluentes, refeitório e vestiário).
- b) Células para disposição de resíduos Classe "I", com impermeabilização de fundo composta por camada de argila compactada ou geocomposto bentonítico, duas camadas de geomembrana de PEAD, geotêxtil e camada de brita graduada para proteção mecânica da geomembrana, conforme projeto.
- c) Células para disposição de resíduos sólidos Classe "II", com impermeabilização de fundo, composta por camada de argila compactada ou geocomposto bentonítico, uma geomembrana de PEAD, geotêxtil e camada de brita graduada para proteção mecânica da geomembrana, conforme projeto.
- d) Unidade de blendagem de resíduos sólidos, líquidos e pastosos para posterior destinação ao tratamento por coprocessamento.
- e) Unidade de tratamento térmico por incineração de resíduos, incinerador marca Luftech, modelo RGL 600 SE PPL 200 2V, equipado com lavador de gases composto por um tanque de arrefecimento e dois tanques de lavagem, com posterior destino do fluido a chaminé.
- f) Estação de Tratamento de Efluentes/ETE, para recebimento de efluentes industriais e sanitários, de percolados e de efluentes gerados em empreendimentos de terceiros, composta 03 (três) lagoas para acumulação e equalização, com volumes de 4.321,00 m³, 4.369,00 m³ e 5.802,00 m³, respectivamente, perfazendo um total de 14.492,00 m³; sistema de bombeamento das lagoas para a ETE, com capacidade de 20 m³/h; unidade de coagulação e floculação; Centrífuga, com capacidade de 15 m³/h; Tanque anóxico para desnitrificação; Tanque aeróbio para redução biológica de DBO; e Decantador de saída, sendo todas as etapas do processo monitoradas pelo laboratório interno.
- g) Sistema de Drenagem Vertical de Gases, flares (aterro Classe "II").
- h) Sistema de Detecção de Vazamento através de dreno testemunho (aterro Classe "I")
- i) Sistema de Detecção de Vazamento por meio de poços de monitoramento localizados à jusante (aterro Classe "II")
- j) Sistema de Drenagem Pluvial.
- k) Rede de poços de monitoramento, piezômetros e dique de contenção entre a área de lagoas e o curso d'água Rio Sete de Janeiro.
- l) Unidade de processamento de resíduos que requeiram pré-tratamento de solidificação, de encapsulamento e de inertização.

1.2 - O empreendimento conta com procedimentos e controles ambientais e emergenciais:

- a) Operação de disposição final de resíduos perigosos classe "I" em células de segurança e de resíduos não perigosos classe "IIA e IIB" em aterro.
- b) Os resíduos classe "I", com características líquidas ou pastosas, cuja destinação final são as células de segurança, deverão submeter-se a um pré-tratamento através de processos de solidificação, inertização ou encapsulamento, utilizados na planta, antes da disposição nas células.
- c) Dentre os resíduos classe "I" recebidos para tratamento, poderão ser admitidos os resíduos contaminados com PCBs com concentração inferior a 50 mg/L e resíduos contendo amianto, passíveis dos processos de solidificação, encapsulamento ou compactação, para disposição final em células de segurança ou incineração.
- d) Sistema de prevenção e combate a incêndios, consoante às normas adotadas pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina, incluindo captadores de descargas atmosféricas e para-raios, protegendo as áreas pertinentes.
- e) Execução e constante atualização de Programa de Atendimento à Emergências/PAE, bem como dos demais programas, a saber: Gerenciamento de Resíduos Sólidos/PGRS, quando aplicável; Programa de Gestão Ambiental/PGA; Programa de Controle de Ruídos; Programa de Controle de Particulados e Programa de Monitoramento das Águas Superficiais, Subterrâneas e Efluentes.

f) Para a operação da Estação de Tratamento de Efluentes/ETE, a empresa deve manter em seu arquivo relatórios relativos ao recebimento de efluentes externos, bem como, para atestar sua eficiência.

g) Operação de sistema de drenagem pluvial em toda a unidade.

h) Operação e manutenção dos seguintes controles ambientais para as células de resíduos classe "I", perigosos, a saber, execução das células de segurança com argila compactada com coeficiente de permeabilidade conforme indicado no projeto e dupla impermeabilização com manta de PEAD com espessura indicada no projeto; líquidos ou pastosos, deverão ser precedidos de pré-tratamento por solidificação e/ou inertização e/ou encapsulamento; coleta de líquido percolado com sistema independente de captação e armazenamento para posterior tratamento (tratamento interno ou externo) através de processos físico-químico e se necessário biológico ou através de processo de solidificação; manter sistema de drenagem de água pluviais; cercamento da área; dreno testemunho; controle dos processos erosivos nos taludes, passeios e acessos.

i) Operação e manutenção dos seguintes controles ambientais para para disposição final de resíduos classes "IIA" e "IIB", não perigosos e não inertes e não perigosos e inertes, a saber, execução de aterro, com impermeabilização de laterais e fundo com manta de PEAD conforme a espessura indicada em projeto; resíduos líquidos ou pastosos, deverão ser precedidos de pré-tratamento por solidificação; coleta de líquido percolado, com sistema de drenagens no interior do maciço e sistema de transferência para lagoas de acumulação e equalização; tratamento de líquido percolado através de processo físico-químico e biológico; manter sistema de drenagem de água pluviais; controle dos processos erosivos nos taludes, passeios e acessos.

j) Operação dos sistemas e equipamentos de controle ambiental de acordo com os padrões e normativas vigentes.

k) Operação e manutenção dos seguintes controles ambientais para unidade de blendagem de resíduos sólidos, líquidos e pastosos para produção de combustíveis derivados de resíduos/CDR, a saber, manter sistema de drenagem de águas pluviais; cercamento da área; não poderá haver armazenamento de resíduos (pré ou pós tratamento) a céu aberto; rejeitos do processo deverão ter sua disposição final em aterro ou células de segurança (aterro classe I) de acordo com sua classificação.

l) Se houver períodos em que a unidade de blendagem de resíduos esteja inoperante, sob manutenção corretiva ou preventiva, o empreendedor poderá proceder com a disposição final destes resíduos em aterro ou células de segurança (aterro classe I) de acordo com sua classificação, sendo autorizado a proceder o recebimento desses resíduos dentro dos requisitos de "armazenamento temporário", com posterior destinação à empresas devidamente licenciadas para tratamento através de blendagem de resíduos para fins de coprocessamento.

m) Toda e qualquer movimentação de resíduos deverá ser executada utilizando o Sistema de Movimentação de Resíduos e Rejeitos do IMA, Sistema MTR, apresentando semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos (DMR), conforme estabelecido pela Portaria IMA nº. 21/2019.

n) O recebimento de resíduos e efluentes oriundos de outros Estados para tratamento ou disposição final deve ser precedido de Autorização Ambiental, conforme Instrução Normativa IMA IN-61 - Destinação final de rejeitos e efluentes, considerados classes "I" e "IIA", oriundos de outros Estados, em aterros ou para tratamentos de efluentes, e Resolução CONSEMA nº. 098/2017 (códigos 71.60.09 ou 71.60.11).

o) Apresentar semestralmente, em janeiro e julho, os relatórios dos Programas Ambientais, acompanhados da competente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pelos mencionados programas.

p) De acordo com o Programa de Monitoramento das Águas Superficiais, Subterrâneas e Efluentes o empreendedor deve apresentar, trimestralmente, o monitoramento do corpo receptor (Rio Massaranduba) do efluente tratado, dos seguintes parâmetros, coliformes termotolerantes, E. Coli, DBO5, DQO, fenol, oxigênio dissolvido, turbidez, cor verdadeira, pH, nitrogênio amoniacal total, nitrato, nitrito, fósforo total, ferro dissolvido, alumínio dissolvido, bário total, cobre dissolvido, cádmio total, chumbo total, cianeto livre, mercúrio total, manganês total e zinco total. As análises devem ser executadas à jusante (PA1) e à montante do ponto de lançamento (PA2). Os valores dos parâmetros analisados devem ser comparados com os padrões previstos na Resolução CONAMA nº. 357/2005, quando aplicável, para a classe do corpo receptor. Os procedimentos de coleta e análise deverão ser desenvolvidos por profissional habilitado e laboratórios reconhecidos pelo IMA, em conformidade com as normas técnicas da ABNT vigentes, acompanhadas da competente Anotação de Responsabilidade Técnica/ART.

r) Monitoramento do Rio 7 de Janeiro, devendo o empreendedor apresentar ao IMA, trimestralmente, relatórios com resultados de análises dos seguintes parâmetros, coliformes termotolerantes, E. Coli, DBO5, DQO, fenol, oxigênio dissolvido, turbidez, cor verdadeira, pH, nitrogênio amoniacal total, nitrato, nitrito, fósforo total, ferro dissolvido, alumínio dissolvido, bário total, cobre dissolvido, cádmio total, chumbo total, cianeto livre, mercúrio total, manganês total e zinco total. As análises devem ser executadas nos pontos (PA5) e (PA6). Os valores dos parâmetros analisados devem ser comparados com os padrões previstos na Resolução CONAMA nº. 357/2005, quando aplicável. Os procedimentos de coleta e análise deverão ser desenvolvidos por profissional habilitado e laboratórios reconhecidos pelo IMA, em conformidade com as normas técnicas da ABNT vigentes, acompanhadas da competente Anotação de

Responsabilidade Técnica/ART.

s) Monitoramento do córrego do Rio Grande, devendo o empreendedor apresentar ao IMA, trimestralmente, relatórios com resultados de análises dos seguintes parâmetros, coliformes termotolerantes, E. Coli, DBO5, DQO, fenol, oxigênio dissolvido, turbidez, cor verdadeira, pH, nitrogênio amoniacal total, nitrato, nitrito, fósforo total, ferro dissolvido, alumínio dissolvido, bário total, cobre dissolvido, cádmio total, chumbo total, cianeto livre, mercúrio total, manganês total e zinco total. As análises devem ser executadas no ponto (PA4) localizado à jusante. As análises devem ser executadas nos pontos (PA5) e (PA6) localizados à jusante. Os valores dos parâmetros analisados devem ser comparados com os padrões previstos na Resolução CONAMA n°. 357/2005, quando aplicável. Os procedimentos de coleta e análise deverão ser desenvolvidos por profissional habilitado e laboratórios reconhecidos pelo IMA, em conformidade com as normas técnicas da ABNT vigentes, acompanhadas da competente Anotação de Responsabilidade Técnica/ART.

t) Monitoramento das águas subterrâneas, devendo o empreendedor apresentar ao IMA, semestralmente, relatórios com resultados de análises dos seguintes parâmetros, alumínio dissolvido, bário total, cobre dissolvido, cádmio total, chumbo total, cianeto livre, DBO5, nitrogênio amoniacal total, fósforo total, nitrito, nitrato, sulfato, coliformes termotolerantes, pH, E. Coli e oxigênio dissolvido, mercúrio total, manganês total e zinco total. As análises devem ser executadas em três pontos localizados à jusante (PM01), (PM04) e à montante (PM02). Os valores dos parâmetros analisados devem ser comparados com os padrões previstos na Resolução CONAMA n°. 396/2008. Os procedimentos de coleta e análise deverão ser desenvolvidos por profissional habilitado e laboratórios reconhecidos pelo IMA, em conformidade com as normas técnicas da ABNT vigentes, acompanhadas da competente Anotação de Responsabilidade Técnica/ART.

u) Monitoramento dos efluentes tratados na estação de tratamento/ETE, devendo o empreendedor apresentar ao IMA, mensalmente, relatórios com resultados de análises dos efluentes bruto e tratado, dos seguintes parâmetros, DBO5, DQO, dicloroetano, alumínio, arsênio total, bário total, cádmio total, chumbo total, cianeto livre, cianeto total, clorofórmio, cobre dissolvido, coliformes termotolerantes, E. Coli, compostos carbamatos, compostos organoclorados, compostos organofosforados, cromo hexavalente, cromo trivalente, estanho total, fenol, ferro dissolvido, fluoreto total, fósforo total, manganês dissolvido, materiais flutuantes, mercúrio total, níquel total, nitrato, nitrito, nitrogênio amoniacal, nitrogênio total, óleos minerais, óleos vegetais e gorduras animais, pH, prata total, selênio total, sulfeto, surfactantes aniônicos, tetracloreto de carbono, toxicidade aguda Daphnia magna, toxicidade aguda Vibrio fischeri, Tricloroetano, turbidez, vazão e zinco total. Os valores dos parâmetros analisados devem ser comparados, quando houver, com os padrões previstos na Resolução CONAMA n°. 430/2011 e na Resolução CONSEMA 181/2021, sempre levando em consideração a legislação mais restritiva. Os procedimentos de coleta e análise deverão ser desenvolvidos por profissional habilitado e laboratórios reconhecidos pelo IMA, em conformidade com as normas técnicas da ABNT vigentes, acompanhadas da competente Anotação de Responsabilidade Técnica/ART.

v) Na instalação das unidades de consumidor final de combustíveis líquidos, utilizando 01 (um) tanque de aço carbono de parede simples metálica, horizontal bi-apoiado, segundo norma técnica brasileira ABNT/NBR 13.312, na condição aéreo, com volume nominal de 15.000 litros para o armazenamento de óleo diesel interior, o empreendedor deverá atender os preceitos da Resolução CONAMA n°. 273/2000, da Instrução Normativa IMA IN-48 e de normas técnicas aplicáveis.

w) O empreendedor deverá apresentar ao IMA, anualmente, relatório técnico com as análises laboratoriais da amostragem de chaminé da unidade de tratamento térmico, incinerador, para os seguintes parâmetros, material particulado, ácido clorídrico, cloro livre, monóxido de carbono, dióxido de enxofre, monóxido de nitrogênio, metais (cádmio, mercúrio, tálio, arsênio, cobalto, níquel, telúrio, selênio, antimônio, chumbo, cromo, cobre, estanho, flúor, manganês, platina, paládio, ródio e vanádio), dioxinas e furanos. Os procedimentos de coleta e análise deverão ser desenvolvidos por profissional habilitado e laboratórios acreditados pelo INMETRO, em conformidade com as normas técnicas da ABNT vigentes, acompanhadas da competente Anotação de Responsabilidade Técnica/ART. Se houver período contínuo superior a 01 (um) ano em que o sistema de tratamento térmico de resíduos estiver inoperante, sob manutenção corretiva ou preventiva, o empreendedor estará dispensado da apresentação dos laudos de análises laboratoriais de amostragem de chaminé. Neste caso o empreendedor fica autorizado a proceder o recebimento desses resíduos dentro dos requisitos de "armazenamento temporário", com posterior destinação à empresas devidamente licenciadas no tratamento térmico de resíduos por incineração.

x) Os níveis de pressão sonora, produção de ruídos resultante das atividades inerentes ao tratamento dos resíduos, deverão manter seus limites externos dentro dos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira ABNT/NBR 10151 e zoneamento arbitrado pela municipalidade, onde aplicável, dentro do Programa de Controle de Ruídos.

y) Os odores característicos, resultante de atividades inerentes ao tratamento dos resíduos, deverão ser controlados, de modo a não serem percebidos em áreas extra empreendimento, dentro do Programa de Gestão Ambiental/PGA.

z) A produção de material particulado, poeiras resultante da movimentação e cobertura dos resíduos,

deverão ser controladas, de modo a não serem carregados para áreas externas ao empreendimento, dentro do Programa de Controle de Particulados.

3.) Em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 18, da Resolução CONAMA nº. 237/1997, a renovação desta Licença Ambiental de Operação/LAO, deverá ser requerida com uma antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

Documentos em anexo

Nada consta.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

6.1. FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA

**Secretaria do Meio Ambiente
e Sustentabilidade**Rua XV de Novembro, 1505 - Centro
89010-003 | Blumenau | SC**FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AuA****1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU	
Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU	
Inscrição municipal:	CNPJ: 83.108.357/0001-15
Endereço da unidade a ser cadastrada: PRAÇA VICTOR KONDER, 2	
CEP: 89010-904	Município: Blumenau
Bairro: Centro	Distrito:
Pessoa para contato (empresa): SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS	
Telefone: (47) 3381-6217	
E-mail de contato (empresa): greide@greideengenharia.com.br	E-mail do responsável pelo processo greide@greideengenharia.com.br

2. INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL

2.1 Informações Cadastrais e de Áreas			
1. IPTU: Ñ	2. Inscrição Cadastral – IC: Ñ	3. Matrícula do imóvel: Ñ	4. Ofício do registro de imóvel: Ñ
5. Área do terreno: ha	6. Área construída utilizada pela atividade:	7. Área útil da atividade ao ar livre:..... ha	8. Área útil total: 0,7750 ha
9. Característica da construção: () Alvenaria () Madeira () Misto (x) Outro		10. Ano da construção:	11. Número do alvará de construção:
2.2 Áreas de Preservação Permanente - APP e Faixa Sanitária Não Edificável - FSNE			
1. Possui recursos hídricos no terreno? () Sim (X) Não	2. Tipo do recurso hídrico: () Rio () Ribeirão () Lagoa () Outros	3. Distância do recurso hídrico 0,00 metros	4. APP/Certidão APP () m curso d'água () m nascente () Certidão nº
5. Possui recursos hídricos nos terrenos extremantes? (X) Sim () Não	6. Tipo do recurso hídrico: () Rio () Ribeirão (x) Lagoa () Outros	7. Distância do recurso hídrico 20 m /estaca 01	8. APP/Certidão APP () m curso d'água () m nascente () Certidão nº
9. Possui tubulação de drenagem pública? (X) Sim () Não		10. FSNE: várias entre 03 metros	
2.3 Cobertura Vegetal			
1. Possui cobertura vegetal? () Sim (x) Não	2. Tipo de vegetação:	3. Área do terreno com vegetação arbórea: m ²	4. Observações:
2.4 Áreas com Potencial de Risco (APR's)			
1. Em qual classificação de potencial de risco o imóvel está inserido?: () Serras e Morros altos de controle especial () Muito alto perigo ou risco () Alto perigo ou risco () Médio perigo ou risco (x) Baixo a inexistente perigo ou risco			
2.5 Áreas com Restrição de Construção e Ocupação (ARCO's)			

1. Possui restrição de construção e ocupação em razão da cota de enchente? (x) Sim () Não	2. Cota de enchente: Cota: entre 10,40 á 15,35 metros
--	--

3. INFORMAÇÕES SOBRE O ENTORNO DO IMÓVEL

1. Direita: empresas Distância aprox.: m	2. Esquerda: empresas Distância aprox.: m	3. Frente: R. Arno Delling Distância aprox.: m	4. Fundos: R. Dr. Pedro Zimmermann
--	---	--	--

4. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE E ENQUADRAMENTO

4.1 Descrição da atividade
Subtrecho 2A-V: Reurbanização da Rua Ari Barroso, com início na interseção com a BR 470 e termino na interseção da Rua Ari Barroso x Rua Frederico Jensen, com um total de 460m. Subtrecho 2A-III: Reurbanização da Rua Gustavo Henschel, tem início no entroncamento com a SC-108/Rua Doutor Pedro Zimmermann e término próximo a Edificação Industrial nº 550, com um total de 504m.
4.2 Enquadramento
33.12.02 - Restauração e melhorias de rodovias pavimentadas. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M Porte Pequeno: $30 \leq L \leq 50$ (RAP) Porte Médio: $50 < L < 100$ (RAP) Porte Grande: $L \geq 100$ (EAS) O porte inferior ao caracterizado como porte "P", será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA.

5. INFORMAÇÕES SOBRE EXPEDIENTE E PESSOAS ENVOLVIDAS

5.1 Regime de Funcionamento			
1. Data de início das atividades: Após ordem de serviço	2. Dias de funcionamento da semana: 5 dias	3. Horário de funcionamento: Comercial	4. Horas/dia: 8:00
5.2 Número de Pessoas Envolvidas			
1. Administração: 1	2. Produção/Serviços: 19	3. Outros:	4. Total: 20

6. INFORMAÇÕES SOBRE A(S) ATIVIDADE(S) DA EMPRESA

6.1 Principais Produtos Fabricados			
Realiza atividade de fabricação/produção? () Sim (x) Não			
1. Produtos finais	2. Quantidade/mês	3. Forma de acondicionamento	4. Forma de armazenamento
6.2 Principais Serviços Prestados			
Realiza atividade de prestação de serviços? () Sim () Não			
1. Serviços prestados		2. Quantidade/mês	
Recuperação de Pavimento		PGRCC	
Terraplenagem		PGRCC	
Drenagem e Obras de Arte Corrente		PGRCC	
Pavimentação		PGRCC	
Obras de Contenção		PGRCC	
Obras Complementares		PGRCC	
6.3 Atividades e Serviços Inerentes			
Realiza atividades e/ou serviços inerentes? () Sim (x) Não			
1. Atividade/Serviço	2. Itens fabricados, preparados, pintados, reparados, outros	3. Quantidade/mês	4. Unidade

6.4 Principais Matérias-Primas, Insumos e Materiais				
1. Matérias-primas, insumos e materiais	2. Quantidade/mês	3. Forma de acondicionamento	4. Forma de armazenamento	
6.5 Equipamentos Utilizados				
1. Equipamentos	2. Quantidade	3. Tipo	4. Capacidade	5. Potência
Escavadeira Hidráulica	2	PC	1 m³	150 a 200hp
Retroescavadeira	1	pneu	0,5 m³	90hp
Rolo compactador	1	pneu	1000m²/h	100 a 150hp
Fresadora	1	a frio	500m²/h	400hp
Caminhão	6	caçamba	12 m³	250cv a 350cv

7. INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES TERCEIRIZADAS

Terceiriza alguma atividade? () Sim (x) Não			
1. Empresa prestadora do serviço	2. Nº do documento de operação	3. Serviços prestados	4. Quantidade/mês

8. FONTES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E INFORMAÇÕES VINCULADAS

8.1 Fontes de Abastecimento de Água	
(x) Rede pública SAMAE: 30 m³/mês	() Poço: m³/mês
() Nascente: m³/mês	() Água de reuso: m³/mês
() Água pluvial reservada: m³/mês Volume do reservatório: m³	() Córrego/Ribeirão/Rio: m³/mês Nome:
Outras: m³/mês	Total: 30. m³/mês
8.2 Informações Vinculadas	
8.2.1 Captação de Água Subterrânea	
Possui captação de água subterrânea (poço artesiano, semi-artesiano)? () Sim (x) Não	
Profundidade do poço: m	
Nº do Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos:	Vazão: m³/mês
Nº Outorga:	
8.2.2 Captação de Água Superficial	
Possui captação de água superficial (nascente, córrego, ribeirão, rio)? () Sim (x) Não	
Nº do Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos:	
Nº Outorga:	

9. FINALIDADES DO USO DA ÁGUA

1. (x) Sanitários m³/mês	2. (x) Atividade/Serviço m³/mês	3. () Industrial m³/mês
4. () Incorporada ao produto m³/mês	5. () Água de reposição m³/mês	6. () Calçadas, jardins e afins m³/mês
7. () Outros: m³/mês		8. Total 30. m³/mês

10. INFORMAÇÕES SOBRE OS EFLUENTES LÍQUIDOS E TRATAMENTO

10.1 Efluentes Sanitários Gerados	
Efluentes sanitários	Volume: 28. m³/mês
10.1.1 Sistema de Tratamento para os Efluentes Sanitários	
Possui fossa séptica? () Sim (x) Não V _{Fossa} = m³	

Possui filtro anaeróbio? () Sim (x) Não $V_{\text{Filtro Anaeróbio}} = \dots\dots\dots \text{m}^3$			
Possui sumidouro? () Sim (x) Não $V_{\text{Sumidouro}} = \dots\dots\dots \text{m}^3$ Área Infiltração = $\dots\dots\dots \text{m}^2$ Distância Lençol Freático = $\dots\dots\dots \text{m}$			
Possui caixa de retenção de gordura? (x) Sim () Não $V_{\text{Caixa}} = \dots\dots\dots \text{m}^3$			
() Sistema de esgotamento sanitário		() Tratamento conjunto com os efluentes industriais	
(x) Outro: ..banheiro químico			
10.1.2 Manutenção do Sistema de Tratamento para Efluentes Sanitários			
Frequência de Limpeza:	Data da última limpeza:	Transportador, CNPJ e LAO:	Local de destino final e CDF:
10.1.3 Local de Lançamento dos Efluentes Sanitários Tratados			
() Curso d'água	() Rede pluvial canalizada	() Sistema de esgotamento sanitário	() Outra: ..SAMAE.
10.2 Efluentes Oleosos Gerados			
Gera efluentes oleosos?: () Sim (x) Não Volume: $\dots\dots\dots \text{m}^3/\text{mês}$			
Sistema de tratamento: () Próprio () Terceirizado			
10.2.1 Sistema de Tratamento de Efluentes Oleosos			
() Sistema Separador Água e Óleo $V_1 = \dots\dots\dots \text{m}^3$ $V_2 = \dots\dots\dots \text{m}^3$ $V_3 = \dots\dots\dots \text{m}^3$ $V_{\text{Total}} = \dots\dots\dots \text{m}^3$		() Físico-químico () Outro: ..	
10.2.2 Manutenção do Sistema de Tratamento dos Efluentes Oleosos			
Frequência de Limpeza:	Data da última limpeza:	Transportador, CNPJ e LAO:	Local de destino final e CDF:
10.2.3 Local de Lançamento dos Efluentes Oleosos Tratados			
() Curso d'água	() Rede pluvial canalizada	() Sistema de esgotamento sanitário	() Outra: ..
10.2.4 Tratamento Terceirizado de Efluentes Oleosos			
Volume do tanque: $\dots\dots\dots \text{m}^3$	Volume da bacia de contenção: $\dots\dots\dots \text{m}^3$	Volume destinado: $\dots\dots\dots \text{m}^3/\text{mês}$	
Data de destinação:	Transportador, CNPJ e LAO:	Local de destino final e CDF:	
10.3 Efluentes Industriais Gerados			
Gera efluentes industriais?: () Sim (x) Não Volume: $\dots\dots\dots \text{m}^3/\text{mês}$			
Sistema de tratamento: () Próprio () Terceirizado			
10.3.1 Sistema de Tratamento de Efluentes Industriais			
() Físico	() Físico-químico	() Biológico	() Outro: ..
10.3.2 Local de Lançamento dos Efluentes Industriais Tratados			
() Curso d'água	() Rede pluvial canalizada	() Sistema de esgotamento sanitário	() Outra: ..
10.3.3 Tratamento Terceirizado de Efluentes Industriais			
Volume do tanque: $\dots\dots\dots \text{m}^3$	Volume da bacia de contenção: $\dots\dots\dots \text{m}^3$	Volume destinado: $\dots\dots\dots \text{m}^3/\text{mês}$	
Data de destinação:	Transportador, CNPJ e LAO:	Local de destino final e CDF:	
10.4 Reutilização de Efluentes Tratados			
Reutiliza efluentes tratados? () Sim (x) Não Volume: $\dots\dots\dots \text{m}^3/\text{mês}$			
10.4.1 Finalidade de uso do efluente tratado			
() Processo produtivo $\dots\dots\dots \text{m}^3/\text{mês}$	() Sanitários $\dots\dots\dots \text{m}^3/\text{mês}$	() Calçadas, jardins e afins $\dots\dots\dots \text{m}^3/\text{mês}$	

11. FONTES DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA E COMBUSTÍVEL

11.1 Fonte(s) de Abastecimento de Energia

(x) Concessionária pública (CELESC)

Consumo de energia: 200.kwh/mês

() Outra:.....

Consumo de energia:.....

11.2 Instalações de Armazenamento de Combustíveis

Possui tanques de armazenamento de combustíveis?: () Sim (x) Não

() Tanque aéreo $V_{\text{Tanque}} = \dots\dots\dots \text{m}^3$ () Tanque subterrâneo $V_{\text{Tanque}} = \dots\dots\dots \text{m}^3$

Tipo de combustível: Finalidade:

Volume da bacia de contenção: m^3

Possui Sistema Separador Água e Óleo – SSAO?: () Sim () Não $V_{\text{SSAO}} = \dots\dots\dots \text{m}^3$

12. INFORMAÇÕES SOBRE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

12.1 Equipamentos/Pontos geradores de emissões atmosféricas

Possui equipamento/pontos geradores de emissões atmosféricas?: () Sim (x) Não

1. Equipamento/ponto	2. Combustível		3. Caracterização do poluente	4. Equipamento de controle ambiental
	Tipo	Volume		
Maquinas			fumaça	Regulagem motor
Trabalho Maquinas			Poeira	Caminhão Pipa

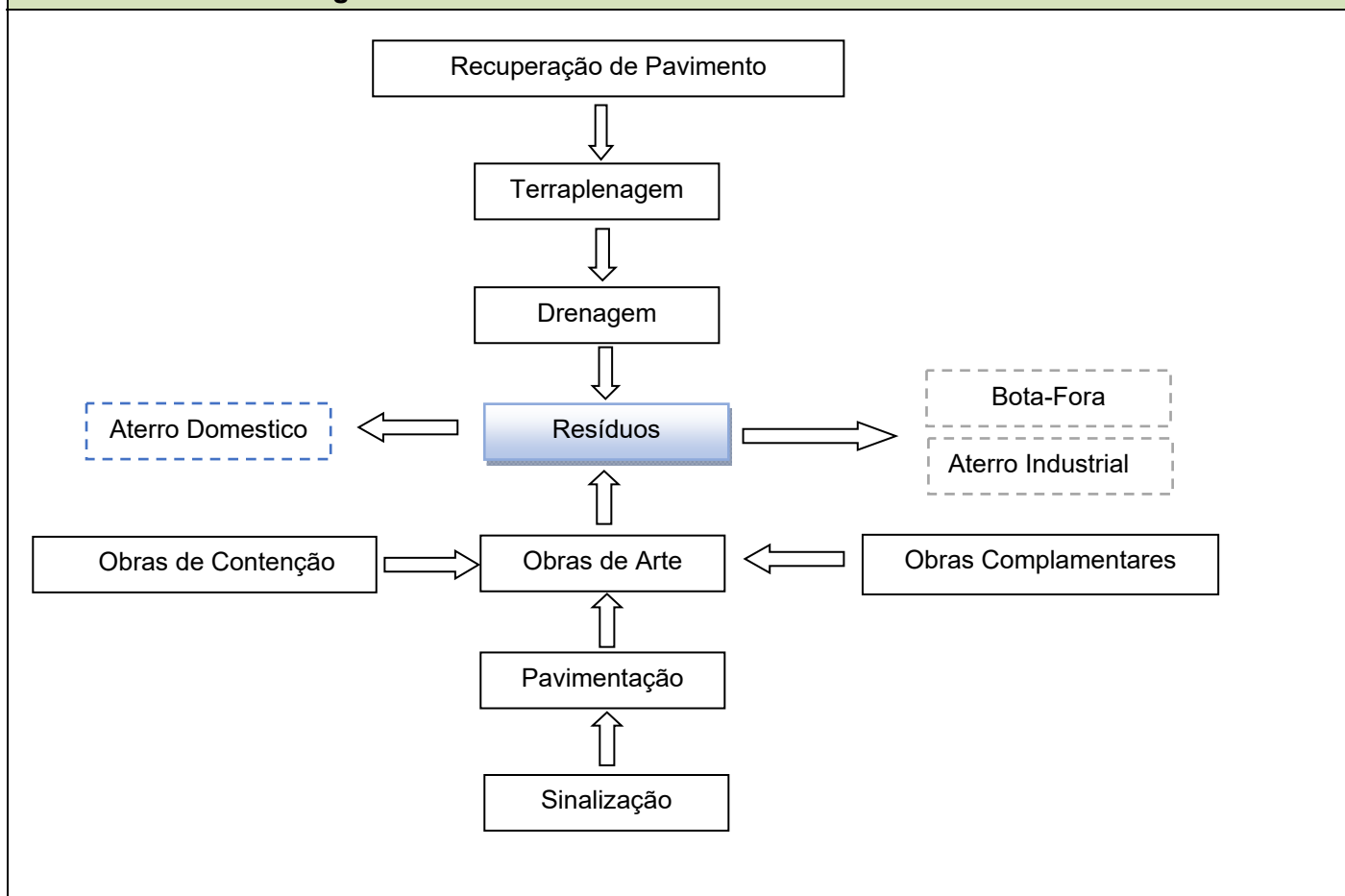
13. FONTES GERADORAS DE RUÍDOS OU VIBRAÇÕES

Possui equipamentos/pontos geradores de ruídos ou vibrações?: (x) Sim () Não

1. Fontes geradoras	2. Controle ambiental
Maquinário	Regulagem de motores
	Trabalho em horário comercial

14. DETALHAMENTO DO PROCESSO PRODUTIVO OU SERVIÇO

14.1 Descritivo ou fluxograma



14.2 Registro fotográfico



Foto 01 – Início da obra – entroncamento Rua Dr. Pedro Zimmermann



Foto 02 – meio da obra – estaca 11



Foto 03 – início da obra na estaca 02

15. RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES (RESPONSÁVEL TÉCNICO)

Nome: Ivete Mª Maurisenz Andreazza	Formação profissional: Engenheira Civil	IVETE MARIA MAURISENZ ANDREAZZA:78776520978
Registro do profissional: .049344-1	Assinatura:	8

16. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ADMINISTRADOR OU RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA)

Eu, Ivete Mª Maurisenz Andreazza , coordenado tecnica, declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas neste documento.		
Blumenau, 12 de dezembro de 2022	ROBSON TOMASONI:94853711953 1953	Assinado de forma digital por ROBSON TOMASONI:94853711953 Dados: 2023.09.11 18:07:57 -03'00'
IVETE MARIA MAURISENZ ANDREAZZA:78776520978	Assinatura:	Carimbo da empresa:

6.2. PLANO DE GERENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

PGRCC

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome completo ou Razão social: Prefeitura Municipal de Blumenau
Endereço completo: Praça Victor Konder, 2 - Centro - CEP 89010-904 - Blumenau - SC
CNPJ: 83.108.357/0001-15
Responsável legal: Prefeito <u>Mário Hildebrandt</u>
Telefone: (47) 3381-6000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendedor: Prefeitura Municipal de Blumenau
CNPJ: 83.108.357/0001-15 Telefone: (47) 3381-6000
Empreendimento/ Título da Obra: Reurbanização da Rua Gustavo Henschel
Subtrecho 2A-III: Reurbanização da Rua Gustavo Henschel, tem início no entroncamento com a SC-108/ Rua Doutor Pedro Zimmermann e término próximo a Edificação Industrial nº 550, com um total de 504m.
Cadastro do Imóvel: não possui
Caracterização do processo construtivo: Conforme memorial descritivo Volume 03
Área da obra (em m²): 7.750,00 M²
Data de previsão do início e término da obra: 6 meses de obra pós-ordem de serviço

3. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

3.1 Elaboração do Projeto

Responsável técnico pela elaboração do PGRCC: Robson Tomasoni	Nº Conselho de Classe: CREA/SC 059209-5
Nº da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente:	
Empresa responsável: Greide Engenharia	
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 999. Bairro dos Estados - 89130-000 Indaial - Santa Catarina	Telefone: (47) 3333-4886
E-mail: greide@greideengenharia.com.br	

3.2 Implementação do Projeto

Responsável técnico pela implementação do PGRCC: Engenheiro Secretaria de Obras Blumenau	Nº Conselho de Classe:
Nº da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):	
Empresa responsável: Secretaria de Obras Blumenau	
Endereço: Praça Victor Konder, 2 - Centro - Blumenau	Telefone: (47) 3381-6000
E-mail: greide@greideengenharia.com.br / semob@blumenau.sc.gov.br	



Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade

Rua XV de Novembro, 1505 - Centro
89010-003 | Blumenau | SC

3.3 CARACTERIZAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

3.3.1 Resíduos que podem ser reutilizados ou destinados a aterro de resíduos da construção civil (bota fora):

CARACTERIZAÇÃO			RESÍDUOS GERADOS		ACONDICIONAMENTO E DESTINOS PREVISTOS			
Classe	Tipo	Cód Ibama	Etapa da obra/ quantidade estimada (m³)		Forma de acondicionamento	Empresa transportadora/ nº da LAO	Empresa de destino final/nº LAO	Tecnologia de disposição final
			Construção	Demolição				
A	- Material de 1ª			792,00		Licitada	à licenciar	Aterro
	Pré-moldados em concreto/ paralelepípedos / blocos de concreto/ paver.	17 01 01		88,85	Caçamba estacionária	Licitada	Vitaciclo S.A. Logística Reversa/ LAO Nº 1958/2019	Reciclagem
	-Material asfáltico -Camada granular do pavimento	17 03 02	0	149,24 13,25	Caçamba estacionária	Licitada	Licença Ambiental de Operação IMA Nº 5260/2022	Aterro
	Remoções/demolições - Cercas, muros e portões	20 02 03	26,00		Caçamba estacionária	Licitada	Vitaciclo S.A. Logística Reversa/ LAO Nº 1958/2019	Aterro
	TOTAL Classe A		26,00	1.043,34				



Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade

Rua XV de Novembro, 1505 - Centro
89010-003 | Blumenau | SC

3.3.2 Resíduos recicláveis, recicláveis sem tecnologia ou contaminados:

CARACTERIZAÇÃO			RESÍDUOS GERADOS		ACONDICIONAMENTO E DESTINOS PREVISTOS			
Classe	Tipo	Cód Ibama	Etapa da obra/ quantidade estimada (kg)		Forma de acondicionamento	Empresa transportadora/ n° da LAO	Empresa de destino final/n° LAO	Tecnologia de disposição final
			Construção	Demolição				
B	Plásticos	17 02 03						
	Papel/papelão	20 01 01	100		Caçamba estacionária	Licitada	Vitaciclo S.A. Logistica Reversa/ LAO N° 1958/2019	Reciclagem
	Metais							
	Vidros	17 02 02	50					
	Madeiras	17 02 01	500		Caçamba estacionária	Licitada	Vitaciclo S.A. Logistica Reversa/ LAO N° 1958/2019	Reciclagem
	Outros (especificar)							
	TOTAL Classe B		650					
C								
	Outros (especificar)							
	TOTAL Classe C							
	Tintas							
	Solventes							
	Óleos							



**Secretaria do Meio Ambiente
e Sustentabilidade**

Rua XV de Novembro, 1505 - Centro
89010-003 | Blumenau | SC

D	Materiais que contenham amianto							
	Outros materiais contaminados (especificar)							
	Total Classe D							
	TOTAL (B+C+D)	650,00						



3.4 REUTILIZAÇÃO DOS RESÍDUOS NA PRÓPRIA OBRA

TIPO DO RESÍDUO		PROCESSO / APLICAÇÃO	QUANTIDADE
Classe	Tipo	Forma de reuso	(m³)
A	Solos (terra)	Reuso em obra (material de 1ª)	250,00
	Componentes cerâmicos		
	Pré-moldados em concreto		
	Argamassa		
	Material asfáltico		
	Outros (especificar)		
	Total de resíduos reutilizados		250,00

4. PLANO DE CAPACITAÇÃO

Comunicação e educação socioambiental

No momento em que iniciarem as atividades no empreendimento, será feita uma apresentação para os trabalhadores visando atingir as metas de minimização, reutilização e segregação dos resíduos sólidos na origem, bem como seus corretos acondicionamentos, armazenamento e transporte.

No empreendimento teremos 5 compartimentos para separação dos resíduos:

1- Uma caçamba estacionária “bota fora” com capacidade para 5 M³ de material, neste serão depositados os resíduos Classe A e B a triagem e segregação destes resíduos será feita por empresa com as devidas licenças ambientais para esta atividade. Esta caçamba ficara depositada na rua será coberta com lona ao final do expediente e sempre que chover.

2- Um tambor de plástico de capacidade de 200 L para armazenar embalagens vazias de cimento.

3- Um tambor de plástico de capacidade de 50 L para armazenar resíduos recicláveis coletados pela Rede pública de coleta.



**Secretaria do Meio Ambiente
e Sustentabilidade**

Rua XV de Novembro, 1505 - Centro
89010-003 | Blumenau | SC

4- Um tambor de plástico de capacidade de 50 L para armazenar resíduos orgânicos coletados pelo Rede pública de coleta.

5- Serão instalados banheiros químicos visando uma instalação rápida e prática, com o também de fácil realocação ao longo da obra conforme trecho em andamento. As empresas que alugam banheiros químicos também são responsáveis por recolher os dejetos das cabines e levá-los para Estações de Tratamento de Esgoto (ETE).

6- Os resíduos gerados no canteiro de obras serão recolhidos com frequência, minimizando o volume acumulado.

7- É terminantemente proibida a incineração (queima) de resíduos inertes de qualquer natureza, seja no canteiro de obras, seja nas áreas de apoio.

Blumenau, 12, dezembro de 2022

**ROBSON
TOMASONI:9
4853711953**

Assinado de forma
digital por ROBSON
TOMASONI:9485371195
3
Dados: 2023.09.11
18:08:25 -03'00'

Proprietário

**Responsável Técnico pela
Elaboração do PGRCC**

**Responsável Técnico pela
Implementação do PGRCC**

TR n° 05	Termo de Referência para elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC	Publicação: dezembro/2019	Revisão: 2ª edição
----------	---	------------------------------	-----------------------

6.3. PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

**Secretaria do Meio Ambiente
e Sustentabilidade**Rua XV de Novembro, 1505 - Centro
89010-003 | Blumenau | SC**PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS**

TIPO DE PLANO: () Individual (x) Coletivo e Integrado

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO

Reurbanização da Rua Gustavo Henschel

1.1. RAZÃO SOCIAL:

Prefeitura Municipal de Blumenau

Período de Referência

Início

Término

10/02/2023

10/02/2024

1.2 ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO (s):

Logradouro/nº:

Rua Gustavo Henschel

Bairro:

Itoupavazinha

CEP:

89065130

Município:

Blumenau

Telefone:

47 3381 6000

CNPJ:

83.108.357/0001-15

Inscrição Estadual:

n

Coordenadas UTM (SIRGAS 2000) do Empreendimento:

x: 689595.64 m E

y: 7028986.40 m S

1.3 IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOSNome Profissional 1
(elaboração do plano):

Robson Tomasoni

CPF:

948.537.119-53

Conselho de Classe:

CREA-SC 059209-5

Profissão/Especialidade:

Técnico Mecânico e Engenheiro Florestal

Telefone:

47 99233 4076

E-mail:

robsontomasoni@yahoo.com.br

Nome Profissional 2
(execução do plano):Eng^a. Ivete M^a Maurisenz Andreazza

**Secretaria do Meio Ambiente
e Sustentabilidade**Rua XV de Novembro, 1505 - Centro
89010-003 | Blumenau | SC

CPF:		Conselho de Classe:	CREA-SC 049344-1		
Profissão/Especialidade:	Engenheiro Civil				
Telefone:	(47) 3333-4886				
E-mail:	greide@greideengenharia.com.br				
1.4 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA					
Logradouro/nº:	Av Castelo Branco, 02				
Bairro:	Centro	CEP:	89.010-904		
Município:	Blumenau	Telefone:	47 3381-6200		
Contato técnico:	Ivete Mª Maurisenz Andrezza	Cargo:	Coordenadora		
E-mail:	greide@greideengenharia.com.br / semob@blumenau.sc.gov.br				
1.5 Atividades da empresa: Administração pública em geral		Código(s) CNAE(s): 84.11-6-00			
1.6 Número e data de validade da Licença Ambiental de Operação ou equivalente:		04 meses			
1.7 Regime de funcionamento: comercial					
Horas/dia:	8:00	Dias/mês:	22	Meses/ano:	6
1.8 Número total de funcionários na obra: 20					
Produção/serviços prestados e/ou inerentes: 19		Administração: 01		Outras áreas:	
1.9 Área útil total (ha): 0,7750					

Declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas no presente formulário.

Blumenau, 12 de dezembro de 2022

**ROBSON
TOMASONI:94
853711953**Assinado de forma digital
por ROBSON
TOMASONI:94853711953
Dados: 2023.09.11
18:08:45 -03'00'IVETE MARIA
MAURISENZ
ANDREAZZA:78776520
978Digitally signed by IVETE MARIA MAURISENZ
ANDREAZZA:78776520978
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=16605807000198, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em
branco), cn=IVETE MARIA MAURISENZ
ANDREAZZA:78776520978
Date: 2023.09.04 09:19:16 -03'00'**Responsável Técnico pelo PGRS**

TR nº 09	Termo de Referência para elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS	Publicação: dezembro/2019	Revisão: 1ª edição
----------	--	------------------------------	-----------------------



2. DIAGNÓSTICO

Este PGRS é exclusivo para os resíduos Classe II gerados pelos trabalhadores da obra. Os principais resíduos gerados serão embalagens plásticas (garrafas e talheres descartáveis), latas e recipientes de alumínio, rejeitos orgânicos (restos de alimentos, papel higiênico, papel toalha, bitucas de cigarro).

2-1 PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO

2.1.1 Segregação:

Os colaboradores serão orientados a separarem os resíduos corretamente. Nos canteiros de obras serão instalados coletores identificados para separação de resíduos.

2.1.2 Recolhimento e transporte interno:

Os resíduos gerados ficaram armazenados nos latões identificados, e colocados em local pré-determinados onde permanecerão até a dia da passagem do caminhão da empresa de coleta pública responsável pelo recolhimento de resíduo, seja ele reciclável ou rejeito.

2.1.3 Classificação e Armazenamento dos Resíduos:

Os resíduos gerados serão pertencentes a classe II, serão armazenados em local coberto até o momento da coleta e transporte.

2.1.4 Acondicionamento e Transporte Externo:

Os resíduos serão acondicionados em sacos plásticos e tambores de plástico até o momento da coleta. O transporte e destinação final será realizado p/ o SAMAE. A frequência da coleta convencional será de três vezes por semana e a seletiva uma vez por semana.

2.1.5 Logística Reversa e Ciclo de Vida de Produtos

Não aplicável



3. AÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E DE CONTROLE

3.1 Ações Preventivas e Corretivas:

Evitar o acúmulo nos locais de armazenamento e acondicionamento de resíduos;

Monitoramento da correta segregação de resíduos;

Limpeza constantes e descarte dos efluentes armazenados nos banheiros químicos.

3.2 Controle Ambiental

Mitigar os ruídos excessivos aos lindeiros.

Controle vetores de doenças, oriundos de material mal armazenados e água parada.

Monitoramento constante da obra, para manutenção da limpeza e organização do ambiente de trabalho.

4. SOLUÇÕES DIRECIONADAS À RECICLAGEM, COMPOSTAGEM E AO TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA

Os colaboradores serão orientados a reduzir o uso de materiais quando possível. Assim como descartar corretamente os materiais utilizados.

No canteiro de obra terá os tambores recicláveis com cores correspondentes e identificação visíveis para papéis, plástico, vidros, metais e orgânicos.

5. INFORMAÇÕES SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS, TRANSPORTE E DESTINO FINAL

5.1 Caracterização e origem de resíduos sólidos gerados

Deverá ser informada qual a destinação final a ser dada aos resíduos (lodo) do sistema de tratamento do esgoto sanitário, caso a empresa não seja atendida por rede de esgotamento sanitário.



**Secretaria do Meio Ambiente
e Sustentabilidade**

Rua XV de Novembro, 1505 - Centro
89010-003 | Blumenau | SC

INFORMAÇÕES SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS, TRANSPORTE E DESTINO FINAL								
Resíduos Gerados						Destino Previsto		
Código IBAMA¹/classe	Descrição do resíduo	Estado físico²	Local de origem	Quantidade /mês³	Forma de armazenamento⁴	Transportador e nº da LAO	Empresa de destino final/nº da LAO	Tecnologia de disposição final⁵
15 01 02	Embalagens plásticas (garrafas e talheres descartáveis),	Sólido	Canteiro de obras/refeitório	35 Kg	Z05 S05 bombona em piso impermeável, área coberta	Coleta pública - SAMAE	Coleta pública - SAMAE	Reciclagem
15 01 04	Metálicas (latas e recipientes de alumínio),	sólido	Canteiro de obras/refeitório	35 Kg	Z05 S05 bombona em piso impermeável, área coberta	Coleta pública - SAMAE	Coleta pública - SAMAE	Reciclagem
15 01 01	papel	Sólido	Canteiro de obras/refeitório	35 Kg	Z05 S05 bombona em piso impermeável, área coberta	Coleta pública - SAMAE	Coleta pública - SAMAE	Reciclagem
20 01 08	Rejeitos orgânicos (restos de alimentos, papel higiênico, papel toalha)	Sólido	Canteiro de obras/refeitório	100 Kg	Z05 S05 bombona em piso impermeável, área coberta	Coleta pública - SAMAE	Coleta pública - SAMAE	Aterro
20 03 04	Efluente sanitário	Líquido	Banheiros químicos	28 m³	Z04 S04 tanque com bacia de contenção	Empresa a ser contratada	Empresa a ser contratada	Tratamento de efluentes



**Secretaria do Meio Ambiente
e Sustentabilidade**

Rua XV de Novembro, 1505 - Centro
89010-003 | Blumenau | SC

5.2 Resíduos Reutilizados pela Própria Empresa

Resíduos Reutilizados pela Própria Empresa		
Possui resíduos reutilizados pela própria empresa? () Sim (X) Não		
Descrição dos resíduos	Quantidade/mês	Forma de reuso



Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade

Rua XV de Novembro, 1505 - Centro
89010-003 | Blumenau | SC

5. Condições gerais:

- A(s) empresa(s) transportadora(s) e os locais de destinação final indicado(s) neste PGRS poderá(ão) ser alterada(s), desde que devidamente licenciadas para finalidade requerida.

Blumenau 10 de dezembro de 2022.

ROBSON
TOMASONI:9
4853711953

Assinado de forma
digital por ROBSON
TOMASONI:9485371
1953
Dados: 2023.09.11
18:09:13 -03'00'

IVETE MARIA
MAURISENZ
ANDREAZZA:787765
20978

Digitally signed by IVETE MARIA MAURISENZ
ANDREAZZA:78776520978
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=16605807000198, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=IVETE MARIA MAURISENZ
ANDREAZZA:78776520978
Date: 2023.09.04 09:19:28 -03'00'

Proprietário

Responsável Técnico pela
Elaboração do PGRS

Responsável Técnico pela
Implementação do PGRS

TR n° 09	Termo de Referência para elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS	Publicação: dezembro/2019	Revisão: 1ª edição
----------	--	------------------------------	-----------------------

7. EQUIPE TÉCNICA

❖ Profissional(is) habilitado(s) responsável(is) – INFRAESTRUTURA

Nome: Ivete Maria Maurisenz Andreazza

CPF: 787.765.209-78

Telefone para contato: (47) 9 9914 9987

Endereço: R. Presidente João Goulart, 579 – Estrada das Areias - Indaial/SC

Qualificação profissional: Engenheira Civil

Número de Registro Profissional: CREA/SC 049334-9

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART:

E-mail: ivete@greideandreaazza.com.br

Nome: Thomas Reinicke Junior

CPF: 084.302.889-02

Telefone para contato: (47) 3333-4886 / (47) 9 9221-9655

Endereço: R. Reinhold Schroeder, 2360 – Encano - Indaial/SC

Qualificação profissional: Engenheiro Civil

Número de Registro Profissional: CREA/SC 129493-5

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART:

E-mail: thomas@greideengenharia.com.br

❖ Profissional(is) habilitado(s) responsável(is) – AMBIENTAL

Nome: Robson Tomasoni

CPF: 948.537.119-53

Telefone para contato; (47) 9 9233 4076

Endereço: R. Diaconiza Gertrud Voigt, 141 – Jardim Blumenau – Blumenau/SC

Qualificação profissional: Engenheiro Florestal

Número de Registro Profissional: CREA/SC 059205-5

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART:

E-mail: robsontomasoni@yahoo.com.br



8. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2023 8901564-5

Inicial
Equipe - ART Principal

1. Responsável Técnico

ROBSON TOMASONI

Título Profissional: Engenheiro Florestal

RNP: 2506769480

Registro: 059209-5-SC

Empresa Contratada: GREIDE ENGENHARIA LTDA

Registro: 042571-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE BLUMENAU

Endereço: PRACA VICTOR KONDER 2

Complemento:

Cidade: BLUMENAU

Valor: R\$ 146.036,47

Contrato: 08/2022

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO

UF: SC

CPF/CNPJ: 83.108.357/0001-15
Nº: 02

CEP: 89010-904

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE BLUMENAU

Endereço: RUA GUSTAVO HENSCHEL

Complemento: VER DECLARAÇÃO

Cidade: BLUMENAU

Data de Início: 10/08/2023

Previsão de Término: 10/02/2024

Finalidade:

Bairro: ITOUPAVAZINHA

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.108.357/0001-15
Nº: S/N

CEP: 89066-060

Código:

4. Atividade Técnica

Estudo	Levantamento	Da Mitigação Impac.Amb.
Utilização do Solo		
	Dimensão do Trabalho:	7.750,00 Metro(s) Quadrado(s)
Estudo	Execução	
Controle ambiental		
	Dimensão do Trabalho:	7.750,00 Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

REVISÃO E COMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS DO CORREDOR ESTRUTURAL NORTE - TRECHO 02 - 2A III-CONTRATO Nº 081/2022, novo Acesso Rua Gustavo Henschel - CONFORME DECLARAÇÃO ANEXO.

6. Declarações

. A acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 07/08/2023: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 254,59 | Data Vencimento: 17/08/2023 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ROBSON

TOMASONI:948

53711953

ROBSON TOMASONI
948.537.119-53

Assinado de forma digital BLUMENAU - SC, 07 de Agosto de 2023
por ROBSON
TOMASONI:94853711953
Dados: 2023.08.07
17:43:16 -03'00'

Documento assinado digitalmente



DIRK REITER
Data: 04/10/2023 04:43:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2023 8955236-1

Substituição de ART 8791718-7

Equipe - ART 8821590-0

1. Responsável Técnico

ROBSON TOMASONI

Título Profissional: Engenheiro Florestal

RNP: 2506769480

Registro: 059209-5-SC

Empresa Contratada: GREIDE ENGENHARIA LTDA

Registro: 042571-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE BLUMENAU

Endereço: PRACA VICTOR KONDER 2

Complemento:

Cidade: BLUMENAU

Valor: R\$ 540.478,12

Contrato: 08/2022

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO

UF: SC

CPF/CNPJ: 83.108.357/0001-15

Nº: 02

CEP: 89010-904

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE BLUMENAU

Endereço: DIVERSAS RUAS - CORREDOR ESTRUTURAL NORTE

Complemento: VER DECLARAÇÃO

Cidade: BLUMENAU

Data de Início: 11/05/2022

Previsão de Término: 18/07/2023

Finalidade:

Bairro: DIVERSOS

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.108.357/0001-15

Nº: S/N

CEP: 89010-904

Código:

4. Atividade Técnica

Elaboração	Estudo	Parecer	Execução
Levantamento Florestal			
	Dimensão do Trabalho:	126,00	Exemplar(es)
Levantamento	Da Gestão Ambiental	Detalhamento	Execução
Utilização do Solo			
	Dimensão do Trabalho:	226.999,00	Metro(s) Quadrado(s)
Levantamento	Estudo	Projeto	Execução
Inventário Florestal			
	Dimensão do Trabalho:	26.451,00	Metro(s) Quadrado(s)
Elaboração	Projeto		
Supressão de Vegetação			
	Dimensão do Trabalho:	26.451,00	Metro(s) Quadrado(s)
Estudo	Diagnóstico Ambiental	Execução	
Controle ambiental			
	Dimensão do Trabalho:	226.999,00	Metro(s) Quadrado(s)
Elaboração	Levantamento	Projeto	
Recuperação de Área Degradada			
	Dimensão do Trabalho:	3.150,00	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

REVISÃO E COMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS DO CORREDOR ESTRUTURAL NORTE - TRECHO 02 (2A, 2B, 2C) - CONTRATO Nº 081/2022, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO E MACRODRENAGEM DE VIAS URBANAS, CONFORME DECLARAÇÃO ANEXO.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART: ART ISENTA

ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 1.067/2015 OU POR DECISÃO JUDICIAL.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

BLUMENAU - SC, 14 de Setembro de 2023

ROBSON

TOMASONI:948

53711953

Assinado de forma digital

por ROBSON

TOMASONI:94853711953

Dados: 2023.09.14

11:17:26 -03'00'

ROBSON TOMASONI

948.537.119-53

Documento assinado digitalmente



DIRK REITER

Data: 01/12/2023 14:51:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

www.crea-sc.org.br

Fone: (48) 3331-2000

falecom@crea-sc.org.br

Fax: (48) 3331-2107



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Contratante: MUNICIPIO DE BLUMENAU

83.108.357/0001-15

RESPONSABILIDADE TÉCNICA



CREA/SC 042571-0

www.greideengenharia.com.br

(47) 3333-4886

ROBSON

TOMASONI:94

853711953

Assinado de forma digital
por ROBSON

TOMASONI:94853711953

Dados: 2023.09.11

18:09:41 -03'00'

Engenheiro Florestal Robson Tomasoni

CREA/SC 059209-5

IVETE MARIA MAURISENZ
ANDREAZZA:78776520978

Digitally signed by IVETE MARIA MAURISENZ ANDREAZZA:78776520978
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=16605807000198,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=IVETE MARIA MAURISENZ
ANDREAZZA:78776520978
Date: 2023.09.04 09:19:42 -03'00'

Engenheira Civil Ivete M^a Maurisenz Andreazza

CREA/SC 049344-1